PROJETO DE L E I Nº. 100/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel que especifica, para a União e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL um imóvel urbano consistente do lote ALL/A/5-REM, com área de 5.000,21m², da Gleba Três Bocas, Apucarana, Paraná.

Art.2º. O imóvel é destinado ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para a construção de prédio para abrigar as instalações do Fórum do Trabalho na cidade de Apucarana.

Art.3º. O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Apucarana/PR, caso a União não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

Art.4º. As obras de construção previstas nesta lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 1 (um) ano e terminadas em 2 (dois), contados da data da publicação desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras tem por objetivo obter a necessária autorização, para que o Município possa proceder à doação de imóvel à União.

Esta doação se faz necessária, para a futura construção do prédio do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para abrigar as instalações do Fórum do Trabalho na cidade de Apucarana, que irá beneficiar os jurisdicionados que terão um prédio moderno, amplo, com estacionamento e de fácil acesso para os usuários.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a doação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal